

## **ANEXO I — CATEGORIAS, VALORES E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

### **1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DOS RECURSOS**

1.1. A presente seleção disponibiliza 14 (quatorze) vagas, com valor global de R\$ 25.928,97 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), provenientes de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1.2. A distribuição das vagas e dos respectivos valores deverá ser aprovada formalmente pela Administração antes da publicação deste Edital, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a finalidade da premiação e as disposições legais aplicáveis.

1.3. O valor individual de cada prêmio deverá ser definido de modo a assegurar a correspondência exata entre a quantidade de vagas, os valores unitários e o montante global disponível, com indicação expressa de eventual diferença de centavos.

### **2. QUADRO DE CATEGORIAS E VALORES**

| <b>Categoria</b> | <b>Nº de vagas</b> | <b>Valor por prêmio</b> | <b>Valor total</b> |
|------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| Premiação        | 14                 | 1.852,06                | R\$ 25.928,97      |

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

3.1. Para o total de 14 (quatorze) vagas, fica proposta a seguinte distribuição, a ser confirmada pela Administração antes da publicação do Edital, em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:

| <b>Categoria</b> | <b>Ampla Concorrência</b> | <b>Pessoas Negras</b> | <b>Pessoas Indígenas</b> | <b>Pessoas com deficiência</b> | <b>Total</b> |
|------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------|
| Premiação        | 7                         | 4                     | 2                        | 1                              | 14           |

**3.2.** A distribuição acima contempla reservas de 4 (quatro) vagas para pessoas negras, 2 (duas) vagas para pessoas indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, sem prejuízo da concorrência simultânea às vagas de ampla concorrência, nos termos deste Edital.

**3.3.** Caso o Edital seja organizado em categorias distintas, as reservas de vagas deverão ser previstas em cada categoria, ressalvada a hipótese de impossibilidade fática, devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

**3.4.** A distribuição das vagas deverá observar os percentuais mínimos previstos na regulamentação aplicável, as regras de arredondamento e os procedimentos de remanejamento estabelecidos nos itens 5 e 11 deste Edital.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** As categorias, os campos de atuação cultural, o público elegível, os quantitativos de vagas e os valores dos prêmios deverão ser definidos de forma objetiva e divulgados previamente, vedadas alterações posteriores que comprometam a isonomia, a transparência ou a igualdade de condições entre os participantes.

**4.2.** A comprovação da disponibilidade integral dos recursos destinados à execução deste Edital deverá integrar o respectivo processo administrativo.

**4.3.** Os casos de vagas não preenchidas, remanejamento e destinação de saldos financeiros serão tratados conforme o item 11 deste Edital, respeitadas a fonte dos recursos e a legislação aplicável.